



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 08/2023
ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 26/10/2023

Aos vinte seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h02, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Órgão Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho, José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, João Alberto Alves Machado – Vice-Presidente Judicial (embora em férias), Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Corregedora Regional, Manoel Carlos Toledo Filho – Vice-Corregedor Regional, Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonio Francisco Montanagna, Ana Paula Pellegrina Lockmann (embora compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias), Eleonora Bordini Coca, Edison dos Santos Pelegrini,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Wilton Borba Canicoba, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Orlando Amancio Taveira, Helio Grasselli e Adriene Sidnei de Moura David.

Ausentes, em férias, o Excelentíssimo Desembargador Edmundo Fraga Lopes e a Excelentíssima Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.

Ausente, em licença para tratamento de pessoa da família, a Excelentíssima Desembargadora Susana Graciela Santiso.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa da Excelentíssima Procuradora-Chefe Alvamari Cassillo Tebet - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação das atas anteriores - Decisão: Aprovar a Ata OE N° 06/2023 (Sessão realizada em 30/08/2023) e Ata OE N° 07/2023 (Sessão realizada em 14/09/2023).

1º - 11196/2018 PROAD - Interessada: Andreia Nogueira Rossilho de Lima - Assunto: Nova avaliação da autorização concedida a magistrada de primeiro grau para residir em localidade diversa da sede da unidade judiciária em que atua, justificando a manutenção da autorização à luz do interesse público - Recomendação GCGJT n° 01/2023 - Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira.

2º - 28541/2023 PROAD (antigo 0000557-19.2013.5.15.0897 PA) – Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessados: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV - Assunto: Abono de permanência - Averbação de tempo de serviço de advocacia - Decisão: inicialmente, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV, declinou da sustentação oral anteriormente requerida. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o presente processo administrativo, nos termos da fundamentação. Finalmente, por igual votação, o Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL deliberou que a Presidência orientará as áreas técnicas do Tribunal a agirem conforme os entendimentos adotados pelo C. Supremo Tribunal Federal e pelo E. Tribunal de Contas da União, mencionados no voto, com efeito normativo.

3º – 14837/2021 PROAD – Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessado: José Alberto Prado de Godoy - Advogado: Rudi Meira Cassel (OAB-DF n.º 22.256) - Assunto: Recurso Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do recurso administrativo interposto por José Alberto Prado de Godoy e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Declararam impedimento as Excelentíssimas Desembargadoras Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla e o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Sustentou oralmente pelo interessado José Alberto Prado de Godoy, o advogado Daniel Felipe de Oliveira Hilário - OAB/MG 124.356.

4º - 24671/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de provimento GP-CR que revoga o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

“Capítulo DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional e altera o artigo 35 do Provimento GP-CR n.º 007/2023 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Provimento GP-CR que revoga o Capítulo “DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria – CNC e altera o artigo 35 do PROVIMENTO GP-CR N.º 007/2023, ambos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

PROVIMENTO GP-CR N.º /2023

.... dede 2023

Revoga o “Capítulo DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria e altera o art. 35 do PROVIMENTO GP-CR N.º 007/2023.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA REGIONAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância,

CONSIDERANDO a superveniência de normativos que abrangem, de forma suficiente, as matérias tratadas, em especial a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o deliberado no Processo n.º 24671/2023 PROAD, em sessão administrativa do Órgão Especial ocorrida em/...../.....,

R E S O L V E M:

Art. 1.º Revogar o Capítulo “DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC.

Art. 2.º Alterar o art. 35 do Provimento GP-CR n.º 007/2023, para acrescentar o § 1.º e renomear seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

parágrafo único para § 2.º, passando a ter a seguinte redação consolidada:

Art. 35. É vedada a instituição de plano especial de pagamento ou o procedimento de reunião de execuções fora dos parâmetros previstos neste Provimento, ressalvados, quanto a estas últimas, os processos de competência do próprio magistrado, nas hipóteses cabíveis.

§ 1.º Admitir-se-á a reunião de processos em fase de execução definitiva em diferentes Varas do Trabalho, mediante cooperação judiciária, observando-se o critério da prevenção.

§ 2.º Os processos que, na data da publicação deste provimento, estiverem na situação indicada no *caput*, deverão ser imediatamente restituídos às unidades de origem, conforme o caso, a fim de que o processamento da execução se dê pelas vias tradicionais, sem prejuízo de formulação de pedidos de REEF ou PEPT, na forma ora disciplinada.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

Desembargadora Corregedora Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

5º - 28570/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de provimento GP-CR que revoga o “Capítulo MP - Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de provimento GP-CR que revoga o Capítulo “MP – Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria – CNC, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

PROVIMENTO GP-CR Nº /2023

.... dede 2023

Revoga o Capítulo “MP – Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional”.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA REGIONAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância;

CONSIDERANDO a finalização da migração dos processos físicos;

CONSIDERANDO a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 185, de 24 de Março de 2017;

CONSIDERANDO o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012;

CONSIDERANDO o Provimento GP-CR Nº 004/2021,

CONSIDERANDO o deliberado no Processo n.º 28570/2023 PROAD, em sessão administrativa do Órgão Especial ocorrida em/...../.....,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

RESOLVEM:

Art. 1.º Revogar o Capítulo “MP – Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria – CNC.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

Desembargadora Corregedora Regional

6º - 22117/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/Posto avançado de Vinhedo) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos do Posto Avançado em Vinhedo, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, nos termos da fundamentação.

7º - 26565/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (Vara do Trabalho de Fernandópolis) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da Vara do Trabalho de Fernandópolis, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

8º - 21885/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (3ª Vara do Trabalho de Jundiaí/Posto avançado de Vinhedo) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos do Posto Avançado de Vinhedo, oriundos da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, nos termos da fundamentação.

9º - 21777/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/Posto avançado de Vinhedo) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos do Posto Avançado de Vinhedo, oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, nos termos da fundamentação.

10º - 4361/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, nos termos da fundamentação.

11º - 4364/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

12º - 4351/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, nos termos da fundamentação.

13º - 26996/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, nos termos da fundamentação.

14º - 22125/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Assunto: Eliminação de autos findos (1ª Vara do Trabalho de Jundiaí) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos, oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, nos termos da fundamentação.

15º - 4354/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (1ª Vara do Trabalho de Araçatuba) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

16º - 11614/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (1ª Vara do Trabalho de Sorocaba) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, nos termos da fundamentação.

17º - 4946/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (1ª Vara do Trabalho de Campinas) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, nos termos da fundamentação.

18º - 6110/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (2ª Vara do Trabalho de Campinas) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, nos termos da fundamentação.

19º - 6101/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos (3ª Vara do Trabalho de Campinas) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

20º - 25324/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Mari Angela Pelegrini - Assunto: Autorização para Desembargadora manter dupla residência e utilizar carro oficial - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Desembargadora Mari Angela Pelegrini a manter dupla residência, nas cidades de Campinas/SP e Santos/SP, assim como a utilizar veículo oficial no deslocamento de suas residências até a sede deste Tribunal, e vice-versa, a trabalho, sempre que necessário, nos termos da fundamentação.

21º - 28707/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Andrea Guelfi Cunha - Assunto: Autorização para Desembargadora residir fora da RMC e utilizar carro oficial - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Andrea Guelfi Cunha a manter residência fora da Região Metropolitana de Campinas, no município de Jundiaí, assim como a utilizar veículo oficial no deslocamento de sua residência até a sede deste Tribunal, e vice-versa, a trabalho, sempre que necessário, nos termos da fundamentação.

22º - 14113/2019 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Bruno da Costa Rodrigues - Assunto: Nova avaliação da autorização concedida a magistrada de primeiro grau para residir em localidade diversa da sede da unidade judiciária em que atua, justificando a manutenção da autorização à luz do interesse público - Recomendação GCGJT nº 01/2023 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, RATIFICAR a autorização concedida pelo Órgão Especial deste Egrégio Tribunal ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Bruno da Costa Rodrigues para residir na cidade de São Paulo, fora do município de São José dos Campos, sede da circunscrição onde atua, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

23º - 21780/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Érica Alves Canonico - Assunto: Autorização para Juíza do Trabalho Substituta residir fora do município sede da circunscrição - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Érica Alves Canonico, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Araraquara, fora do município de Campinas, sede da sua circunscrição, nos termos da fundamentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14h17 e, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária Substituta, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara
Secretária-Geral Judiciária Substituta